

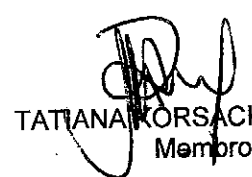
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

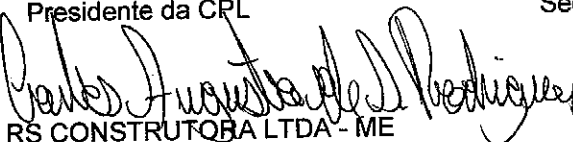
Às 09:15, 18/05/2015, reuniram-se na sala própria de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, instituída pelo Decreto/Portaria nº 1.433/2015, de 05/01/2015, O Presidente Sr MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA, juntamente com os membros integrantes da CPL: JOSE CARLOS VICENTE PEREIRA, TATIANA KORSACK DA ROSA, e os licitantes presentes para fazer a abertura e julgamento do certame que tem como objeto a REFORMA DA PONTE RIO DAS COBRAS, TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015, Processo Licitatório nº 13160/2015. Apesar de ter sido amplamente divulgado e afixado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e em local de afluência pública não compareceram outros interessados a participar da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. O Sr Presidente deu início à primeira fase da Licitação, solicitando os credenciamentos, envelopes da documentação e propostas dos licitantes presentes: 1 - RS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 01.744.105/0001-18; 2 - TRANS OBRAS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.625.827/0001-44; 3 - DAWIDOVICZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 09.309.971/0001-92, após exame e análise da documentação de habilitação dos licitantes mencionados acima a CPL constatou a compatibilidade dos mesmos com as exigências formuladas pelo edital. Após a rubrica dos documentos de habilitação por parte da CPL, os mesmos foram entregues aos presentes para igual procedimento. O Sr Presidente declarou os demais proponentes habilitados ao certame, encerrada a fase de habilitação sem que nenhum recurso fosse interposto, O Sr Presidente considerando que houve número de propostas válidas para andamento do procedimento passou à fase seguinte, abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados. Após minucioso exame do conteúdo das propostas, pela CPL, o Sr Presidente declarou os valores apresentados pelos proponentes na seguinte ordem de classificação: RS CONSTRUTORA LTDA - ME, que apresentou o valor R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS); TRANS OBRAS LTDA - ME, que apresentou o valor R\$ 75.780,60 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS); DAWIDOVICZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, que apresentou o valor R\$ 77.900,00 (SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS REAIS). Em seguida o Sr Presidente solicitou aos membros da CPL e representantes das licitantes que rubricassem as propostas dos concorrentes e após os proponentes foram questionados se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações, não houve objeção e nenhum recurso interpostos. A CPL, considerando as necessidades do município e o fato de que a proposta apresentada pelo proponente: RS CONSTRUTORA LTDA - ME, que apresentou o valor R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), atende as exigências contidas no edital, contendo o menor preço e sendo compatível com o valor de mercado, considera vantajoso o aproveitamento da referida proposta, declarando-a vencedora do certame. Todos os trabalhos se deram com observância nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Não havendo mais nada a tratar, o Sr Presidente encerrou a seção e encaminhou os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que homologue ou não a presente licitação, que vai devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 18/05/2015

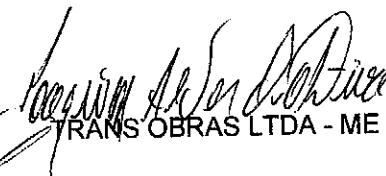

MAURICIO WISLEY
FABRICIO DA SILVA
Presidente da CPL


JOSE CARLOS VICENTE
PEREIRA
Secretário(a)


TATIANA KORSACK DA ROSA
Membro


RS CONSTRUTORA LTDA - ME


DAWIDOVICZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP


TRANS OBRAS LTDA - ME